



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

PREGÃO PRESENCIAL

Município de Sant'Ana do Livramento

Processo Administrativo nº 6165/2017

Edital de Pregão Presencial nº 028/2017

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Licitação exclusiva para Micro-empendedor Individual MEI, Microempresas – ME, e Empresas Pequeno Porte – EPP - conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Edital de Pregão para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para os veículos da Secretaria de Educação

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 08 de Novembro de 2017**, na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a fornecimento dos bens descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para os Veículos da Secretaria de Educação**, conforme especificações constantes no ANEXO I

1.1 Somente poderão participar do presente processo empresas, com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, e enquadradas como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim **EXCLUSIVO**.

1.2 A comprovação do enquadramento na condição de MEI, ME ou EPP está disciplinada no item 15.1 do edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois (02) envelopes distintos, lacrados, não transparente e identificados, respectivamente: **nº 01, PROPOSTA E nº 02 , DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.....
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.....
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, com apenas um representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

3.1.3. A licitante deverá apresentar “**Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação**” conforme modelo ANEXO IV e a “**Comprovação da condição de MEI, ME e EPP** (item 15.1 do edital)”.

3.1.4 A documentação referente ao **credenciamento** e a “**Comprovação da condição de MEI, ME e EPP** (item 15.1 do edital) deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de proposta e documentação.

3.2. O credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) será efetuado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, autenticados, os seguintes documentos:

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticados).

b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública ou

b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo III deste edital.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

3.5.A documentação referente ao “CREDENCIAMENTO” e a “DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO” devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

3.6.O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.7. Os documentos, do item 3.2 (a.1 a b.2) deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas por servidor público mediante a apresentação dos originais.

3.8. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Atender o disposto no item 15.1. A participação do licitante como micro-empendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica junto com os documentos de credenciamento através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como MEI, ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de MEI, ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos. Tais comprovações deverão estar acompanhadas de declaração, devidamente assinada por profissional da área contábil, de que na data presente, permanece a condição de enquadramento como MEI, ME ou EPP.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1.No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS.

4.2.Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3.O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, podendo ser adotado o modelo do Anexo III.

4.4.No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo IV deste edital, sob pena de não aceitação de sua participação.

4.5. No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar, fora dos envelopes de propostas e documentação, a **“Comprovação da condição de MEI, ME e EPP”** (item 15.1 do edital), sob pena de não aceitação da proposta.

4.6. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, a **Declaração pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a Comprovação da condição de MEI, ME e EPP** (item 15.1 do edital) e uma cópia, autenticada, do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em um terceiro envelope, contendo no anverso, como sugestão, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 dias**, deverá ser apresentada no envelope nº 01, em uma via, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada e identificada com a razão social do licitante (podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II), e deverá conter:

a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Cotação de preços, contendo a discriminação completa do objeto, **inclusive marca**, conforme ANEXO I, prazo de garantia de no mínimo **03 meses para o Lote**.

c) Conter os preços **unitários dos itens e total do lote**, valores estes fixos e irremovíveis, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).

5.2. - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, não sendo permitido cotar produtos diversos daqueles determinados para o objeto da licitação.

5.4. - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

5.5.- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.6. - Será considerada PROPOSTA FINAL DE PREÇOS da Licitante aquela resultante da última oferta de preço a determinado item/Lote durante a ETAPA DE LANCES, a qual ficará registrada na TABELA DE LANCES, que integrará o Processo Licitatório.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor **(do lote)** mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **de menor preço do lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-se com os valores consignados na estimativa de preço efetuada pela Administração, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço para o lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação **ao preço do lote**, valor superior à média do valor de mercado pesquisado pela administração.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

6.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações e Contratos deste Município.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos para a habilitação:

7.1. **Se cadastradas** no órgão licitante, apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em vigor, expedido pelo órgão licitante. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada (exceto internet);

7.1.1. Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V

7.1.2. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI.

7.2. As empresas **não cadastradas** deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data da sessão pública do pregão.

7.2.1.Registro comercial no caso de empresa individual;

7.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.4 Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.

7.2.5.Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.

7.2.6.Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.7.Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

7.2.8. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI.

7.2.9. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do documento.

7.2.10. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.3. Será admitida a apresentação de certidões conjuntas, desde que as mesmas explicitem claramente a quais tributos se referiram.

7.4. Os documentos, do item 7 deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas pelo servidor público mediante a apresentação dos originais.

7.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento as exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

10 - DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de entrega da totalidade dos produtos e da realização dos serviços será de no máximo **30 (trinta) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço/Nota de Empenho”, expedida pela Secretaria Municipal requerente.

10.3 O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2017**.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.122.0005.4017.3339030.0000 – CR 239 - RECURSO 0020 – MDE

05.02.12.361.0173.4037.3339030.0000 – CR 329 - RECURSO 0020 – MDE

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo de até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do produto expedida pela secretaria municipal requerente.

12.2. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

12.3. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação do objeto ora contratado, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Esgotados os prazos, o participante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato, que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo máximo de três dias, contados a partir da data em que receber a comunicação.

14.2 - Expirado o prazo para celebração do contrato sem a celebração do mesmo, será convocado o licitante que tiver melhor classificação;

15 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 – A participação do licitante como micro-empendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como MEI, ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de MEI, ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos. **Tais comprovações deverão estar acompanhadas de declaração, devidamente assinada por profissional da área contábil, de que na data presente, permanece a condição de enquadramento como MEI, ME ou EPP.**

15.1.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

15.2- DA DOCUMENTAÇÃO:

15.2.1 - As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente a regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

15.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.3.1 – Menor preço por **Lote**

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.

16.2 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, até 02 dias úteis da abertura, pelo fax nº (55) 3968-1014, ou ainda, pelo e-mail pmllicitacoes@yahoo.com.br

16.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no Parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

16.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão, e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

16.7 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião e /ou servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, ou cópias, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

16.8 É facultada, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.9 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

16.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

16.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.13 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

16.14 No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.15 A adjudicada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.16 Informações complementares deverão ser solicitadas no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, pelo telefone (55) 3968-1014, no horário compreendido entre as 7:30 e 13:30 horas ou pelo e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

16.17. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.18 O adjudicatário de cada item será convocado a assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração Municipal.

16.19 – Maiores informações e edital serão fornecidas na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos, sito na rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 ou pelo telefone: (55) 3968-1014, ou ainda: site: www.sdolivramento.com.br , link Licitações/ Prefeitura Municipal.

16.20 – Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Termo De Referência:
- Anexo II - Modelo Proposta
- Anexo III - Modelo Termo de Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

- Anexo IV - Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- Anexo V - Modelo declaração de idoneidade

- Anexo VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo VII - Minuta Contrato

Sant' Ana do Livramento, 31 de julho de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica

Em:...../...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para os Veículos da Secretaria de Educação**, conforme especificações abaixo:

Aquisição de ferramentas para os veículos do transporte escolar.					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
01	04	unid	Chave de roda nº27	140,97	563,88
	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB - 6771 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 -PLACA IQO - 1080 PAS/MICROONIBUS MACROPOLO/VOLARE V8L EM – PLACA IUK – 1715 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMINUI O – PLACA ITA - 0525				
	8	unid	Chave de roda nº32	145,97	1.167,76
	PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF 1519 ORE – PLACA IWM - 1053 PAS/ÔNIBUS VW//15 190 EOD ESC POWER – PLACA IRU - 0141 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS - 1169 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS - 1065 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN - 8601 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 PAS/ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ - 0981				
	2	unid	Chave de roda nº19	76,38	152,76
PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW - 6624 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616					
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:				1.884,40	
- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo					
- Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias					

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
02	15	unid	Câmeras de ré 5", com monitor	333,33	4.999,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA IUN – 6163 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1065 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0135 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN – 8601 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0141 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA IQO – 1080 PAS/ÔNIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMINI – PLACA ITA – 0525 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB – 6771 PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA IKU – 1702 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6624 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616		
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:		4.999,95
<ul style="list-style-type: none"> - Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo - Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias 		

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
03	15	unid	Triângulo	18,33	274,95
PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1065 PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – PLACA IQO – 9610 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN – 8601 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0141 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA IQO – 1080 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF 1519 ORE – PLACA IWM – 1053 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRANMINI – PLACA ITA – 0525 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB – 6771 PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA IUK – 1715 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6624 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616					
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:					274,95
<ul style="list-style-type: none"> - Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo - Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias 					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
04	10	Pares	Par de limpador de para-brisa, 80cm, de encaixe:	88,50	885,00
PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981 – ANO: 2011/12 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IWB – 6602 – ANO: 2014/14 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 – ANO: 2011/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF1519 ORE – PLACA IWM – 1053 – ANO: 2015/15 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA: IRU – 0135 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/OF 1519 E ORE – PLACA: IUN – 3854 – ANO: 2013/13 PAS/ÔNIBUS VW/15 190 EOD ESC POWER – PLACA: IRU – 0141 – ANO:2010/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/INDUSCAR FOZ – PLACA: IQK – 1470 – ANO: 2009/09					
05	Pares	Par de limpador de para-brisa, 70cm, de encaixe:	65,00	325,00	
PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA: IUK – 1702 – ANO:2013/13 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA: IQO – 1080 – ANO 2009/09 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA: IUN – 6163 – ANO:2013/13 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA: IWD – 7748 – ANO:2014/2015 PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – PLACA: IQO – 9610 – ANO: 2009/10					
02	Par	Par de limpador de para-brisa, 40cm, de engate:	40,00	80,00	
PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA: IQW – 6624 – ANO: 2010/11 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA: IQW – 6616 – ANO: 2010/11					
01	Par	Par de limpador de para-brisa, 60cm, de engate:	57,50	57,50	
CAR/CAMINHÃO C ABERTA VW/8 150 E DELIVERY PLUS – PLACA: ISW – 5710 – ANO: 2011/12					
03	Pares	Par de limpador de para-brisa, 45cm, de encaixe:	43,00	129,00	
PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2801 – ANO: 2010/11 PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2813 – ANO: 2010/11 PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2811 – ANO: 2010/11					
03	Pares	Par de limpador de para-brisa, 40cm, de encaixe:	33,33	99,99	
PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY – PLACA: AQR – 8532 – ANO: 2008/09 CAR/ CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX – PLACA: IRN – 1173 – ANO: 2010/11 CAR/ CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX – PLACA: IRN – 1170 – ANO: 2010/11					
01	Par	Par de limpador de para-brisa, 50cm, de engate:	45,00	45,00	
ESP/ CAMIONETE NISSAN FRONTIER 4X4 – PLACA: IXK – 3134 – ANO: 2016/16					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:	1.621,49
- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo - Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias	

**OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS.
A PROPOSTA SERÁ JULGADA PELO VALOR TOTAL DO LOTE.**

A empresa deverá ter local adequado para execução dos serviços

Deverá ser realizada pelas licitantes uma minuciosa vistoria nos veículos no qual serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições dos mesmos.

Os veículos estarão à disposição para visita dos interessados:

Local: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº515

Horário: das 7:30 às 13:00h

d) Especificações:

1 - Os serviços contratados incluem a desmontagem, montagem, colocação.

2 - **O prazo para entrega do objeto licitado será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviço/nota de empenho.**

3 - A contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade e de acordo com o previsto nas especificações;

4 - A contratada disponibilizará pessoal especializado comprovadamente experiente e manterá à frente dos serviços um encarregado, que permanecerá no local durante a execução dos serviços.

5 - Caberá à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes a leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;

6 - A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se, ainda, os danos causados a terceiros, a que título for;

7 - Todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão de obra, equipamentos e ferramentas, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, bem como providências quanto a legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da contratada;

8 - Os serviços são intransferíveis, no todo ou em parte.

9 - Os serviços serão executados mediante "ordem de serviço", emitida pela secretaria requerente.

10 - A contratada se obriga a disponibilizar números para eventuais contatos telefônicos do encarregado dos serviços, telefone móvel, e aparelho de fax da empresa, a fim de agilizar a comunicação entre as partes, estabelecer demandas e dirimir dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

ANEXO - II
MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____ CEP _____ Fone/Fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Aquisição de ferramentas para os veículos do transporte escolar.					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
01	04	unid	Chave de roda nº27		
	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB - 6771 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 -PLACA IQO - 1080 PAS/MICROONIBUS MACROPOLO/VOLARE V8L EM – PLACA IUK – 1715 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMINUI O – PLACA ITA - 0525				
	8	unid	Chave de roda nº32		
	PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF 1519 ORE – PLACA IWM - 1053 PAS/ÔNIBUS VW/15 190 EOD ESC POWER – PLACA IRU - 0141 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS - 1169 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS - 1065 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN - 8601 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ - 0981				
	2	unid	Chave de roda nº19		
PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW - 6624 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616					
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:					
- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo - Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias					

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
02	15	unid	Câmeras de ré 5”, com monitor		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169
 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA IUN – 6163
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1065
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0135
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN – 8601
 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0141
 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA IQO – 1080
 PAS/ÔNIBUS VW/15 190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753
 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMINI – PLACA ITA – 0525
 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB – 6771
 PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA IKU – 1702
 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6624
 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:

- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo
- Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar

PEÇAS

LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
03	15	unid	Triângulo		
			PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1065 PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – PLACA IQO – 9610 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IUN – 8601 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA IRU – 0141 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA IQO – 1080 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF 1519 ORE – PLACA IWM – 1053 PAS/ÔNIBUS M BENZ/MASC GRANMINI – PLACA ITA – 0525 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA ITB – 6771 PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA IUK – 1715 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6624 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA IQW – 6616		

VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:

- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo
- Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Aquisição de equipamentos para veículos do transporte escolar					
PEÇAS					
LOTE	QUAN	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. R\$	VALOR TOTAL MÁX. R\$
04	10	Pares	Par de limpador de para-brisa, 80cm, de encaixe:		
PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISZ – 0981 – ANO: 2011/12 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 4937 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IRS – 1169 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA IWB – 6602 – ANO: 2014/14 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE – PLACA ISA – 6753 – ANO: 2011/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/COMIL OF1519 ORE – PLACA IWM – 1053 – ANO: 2015/15 PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC POWER – PLACA: IRU – 0135 – ANO: 2010/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/OF 1519 E ORE – PLACA: IUN – 3854 – ANO: 2013/13 PAS/ÔNIBUS VW/15 190 EOD ESC POWER – PLACA: IRU – 0141 – ANO:2010/11 PAS/ÔNIBUS M BENZ/INDUSCAR FOZ – PLACA: IQK – 1470 – ANO: 2009/09					
05	Pares	Par de limpador de para-brisa, 70cm, de encaixe:			
PAS/MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – PLACA: IUK – 1702 – ANO:2013/13 PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 – PLACA: IQO – 1080 – ANO 2009/09 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA: IUN – 6163 – ANO:2013/13 PAS/ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – PLACA: IWD – 7748 – ANO:2014/2015 PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – PLACA: IQO – 9610 – ANO: 2009/10					
02	Par	Par de limpador de para-brisa, 40cm, de engate:			
PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA: IQW – 6624 – ANO: 2010/11 PAS/MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR – PLACA: IQW – 6616 – ANO: 2010/11					
01	Par	Par de limpador de para-brisa, 60cm, de engate:			
CAR/CAMINHÃO C ABERTA VW/8 150 E DELIVERY PLUS – PLACA: ISW – 5710 – ANO: 2011/12					
03	Pares	Par de limpador de para-brisa, 45cm, de encaixe:			
PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2801 – ANO: 2010/11 PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2813 – ANO: 2010/11 PAS/AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN EXP 16 – PLACA: IRN – 2811 – ANO: 2010/11					
03	Pares	Par de limpador de para-brisa, 40cm, de encaixe:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY – PLACA: AQR – 8532 – ANO: 2008/09			
CAR/ CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX – PLACA: IRN – 1173 – ANO: 2010/11			
CAR/ CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX – PLACA: IRN – 1170 – ANO: 2010/11			
01	Par	Par de limpador de para-brisa, 50cm, de engate:	
ESP/ CAMIONETE NISSAN FRONTIER 4X4 – PLACA: IXK – 3134 – ANO: 2016/16			
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE:			
- Peças de 1ª linha, novas, originais compatíveis com o modelo do veículo			
- Prazo máximo para entrega das peças: 30 dias			

Prazo de Garantia:

Prazo de validade da proposta:

Contato:

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ,portador(a) do RG n° e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial n°/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Local, data

Representante legal e carimbo

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., dede.....de 2017.

Assinatura
(nome do representante legal da empresa proponente)

IMPORTANTE:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), **a declaração constante deste anexo** juntamente com **uma cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores deverão ser inseridas em um envelope endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Pref. Hugolino Andrade, 433, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP 97.574 – 010, separado dos referidos no item 3 do edital, no qual constarão número do Pregão, a denominação, o CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dados da empresa:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº/2017, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, -----/-----/ de 2017.

Assinatura

Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

ANEXO VI

Modelo
À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de..... de 2017.

Razão social:.....

Assinatura:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de R\$ (), referente as peças, no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençados.

2.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A "Ordem" para o fornecimento será remetida pela Secretaria Municipal requerente, devidamente assinada pelo Secretário Municipal.

3.2 O prazo de entrega da totalidade dos produtos e da realização dos serviços será de no máximo **30 (trinta) dias**, contar da emissão da ordem de serviço/Nota de Empenho", expedida pela Secretaria Municipal requerente.

3.3 O prazo de vigência do presente contrato é até **31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo de até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela secretaria municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.

4.3 A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 . Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.122.0005.4017.3339030.0000 – CR 239 - RECURSO 0020 – MDE

05.02.12.361.0173.4037.3339030.0000 – CR 329 - RECURSO 0020 – MDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de vinte e quatro horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

5.2 Da contratante

- a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 As entregas dos objetos licitados deverão ser realizadas após o “Pedido de Empenho” expedido pela Secretaria, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, etc.

7.2 Os serviços serão recebidos pela comissão de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório.

7.3 O “Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual” será: **Júlio César Figueredo Doze – Matrícula 8116691.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato*.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em...../...../.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

CONTRATADO